



COMPETÊNCIAS PREVISTAS – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014-SES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO (SEI nº 5489666 - pag. 35 a 92) tem como objeto a modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da *CLÁUSULA SEXTA - DA INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES EM CLÁUSULA CONTRATUAL*, item 6.16, bem como a inclusão dos itens 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.2.1, do 7º Termo Aditivo (SEI nº 49013667) ao Contrato original.

O Parceiro Privado deverá:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

6.16. Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

6.16.1. O **PARCEIRO PÚBLICO** deverá rever o percentual estabelecido no item 6.16 após 24 (vinte e quatro) meses de composição do Fundo de Provisão.

6.16.2. O **PARCEIRO PRIVADO** poderá solicitar a revisão do percentual estabelecido no item 6.16 em prazo inferior ao estabelecido no item 6.16.1, desde que demonstrado que o valor constante no Fundo de Provisão é (in)suficiente para suportar todas as despesas com rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

6.16.2.1. A solicitação a que se refere o item 6.16.2 deverá ser analisada pela área competente da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC (ou outra que vier a substituí-la), e a alteração devidamente autorizada pelo titular do **PARCEIRO PÚBLICO**, devendo ser formalizada por Apostila ou Aditivo, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 002/2014SES/GO, bem como de seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, início da vigência em 31/07/2014.

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, início da vigência em 30 de julho de 2025.